

TÍTULO: Tabela 2.21 – Obrigação de investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (PD&I) por concessionário

SEÇÃO 1: COLUNAS

NOME DA COLUNA	DESCRIÇÃO	TIPO DO DADO
CONCESSIONÁRIO	Empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, com a qual a ANP celebra contrato de concessão para exploração e produção de petróleo ou gás natural em bacia sedimentar localizada no território nacional. (Fonte: Resolução ANP nº 34, de 24/11/2005)	Texto
ANO	Ano	Número inteiro
OBRIGAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM PD&I	Obrigação de investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (PD&I), em mil reais	Número real

SEÇÃO 2: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CAMPO	VALOR
CATÁLOGO DE ORIGEM	https://www.gov.br/anp/pt-br
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	ANP/SDC
RECURSOS ASSOCIADOS	IDENTIFICADOR https://www.gov.br/anp/pt-br
	TÍTULO anuario-2018-abertos-tabela2-21
	FORMATO csv
	DESCRIÇÃO Trata-se da obrigação de investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (PD&I) por concessionário ao longo da década anterior
PERIODICIDADE DE EXTRAÇÃO	Anual
IDIOMA DO DADO	Português
FONTE DO DADO	ANP/SPD
NOTAS	Recursos gerados a partir da cláusula de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação presente nos contratos de concessão, partilha de produção e cessão onerosa, para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.
CONTATO	faleconosco@anp.gov.br
PALAVRAS-CHAVE	Obrigação, investimento, pesquisa, desenvolvimento, inovação, concessionário, exploração, produção, petróleo